



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA**

---

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 020/2014, de prestação de serviços especializados de contabilidade, que entre si fazem como **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e como **CONTRATADA** a empresa **AVANTHI SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa política e jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.666.575/0001-88**, com sede com sede na Av. João Duarte de Souza S/Nº, Araguacema, Centro, representada neste ato por seu gestor, **JHON RALSTON ANDRADE ANSELMO**, Secretário (a) de Assistência Social de Araguacema – TO, CPF **002.762.721-70** RG **891.228** SSP-TO, conforme Portaria Municipal 2017.

**CONTRATADO: AVANTHI SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **07.119.531/0001-47**, estabelecida na Qd. 305 Sul, AV. LO 05, Lt, 25, SI, 101-103, em Palmas-TO;

**Considerando** que o Pregão Presencial nº 001/2014 e o contrato previam a possibilidade da prorrogação contratual;

**Considerando** que a Lei nº 8.666/93 permite a prorrogação por igual período da prestação de serviços contínuos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**Considerando** que os serviços contratados, dada a sua essencialidade e necessidade pública permanente, possui natureza de serviço a ser executado de forma contínua, ao teor do que dispõe o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que o reajuste do valor contratual tem previsão legal (Lei 10.192/2001), sendo viável e vantajoso o Fundo Municipal;

Resolvem as partes, acima indicadas, firmar o presente termo aditivo, de comum acordo e mediante as Cláusula e condições seguintes:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA**

---

**CLÁUSULA 1ª – Objeto do Aditivo**

**1.1** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual mensal em 14,2192% relativo ao IGPM acumulado dos últimos 24 meses, com a consequente alteração da Cláusula Quinta – Do Preço, Da Forma de Pagamento, Dos Créditos Orçamentários e do Reajuste (item 5.1) e da Cláusula Sexta – Da Vigência, aditando-se em mais 12 (doze) meses o contrato, passando estas a vigerem com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REAJUSTE.**

5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de **R\$ 138.972,04 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**, distribuídas da seguinte forma:

a) nos primeiros vinte e quatro meses, mensalmente, da seguinte forma: Valor prestação mensal **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, referente ao período de 24 meses; e uma quantia de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, pelo Fechamento do Balanço Geral Anual (2014 e 2015);

b) nos 11 (onze) meses do ano de 2016, mensalmente, da seguinte forma: Valor prestação mensal **R\$ 3.997,67 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)**; e uma quantia de **R\$ 3.997,67 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)**, pelo Fechamento do Balanço Geral Anual (2016).

c) nos 12 (doze) meses do ano de 2018, mensalmente, da seguinte forma: valor prestação mensal **R\$ 4.285,10 (Quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)**; e uma quantia de **R\$ 4.285,10 (Quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)**, pelo fechamento do Balanço Geral Anual (2018)

**“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 – O prazo de vigência do presente Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura / publicação, podendo ser prorrogado, em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.”



ADM. 2017/2020

**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA**

**CLAÚSULA 2ª – do Fundamento**

2.1 – O presente aditivo tem por fundamento os arts. 57, II, e art. 65, §8º da Lei 8.666/93, em virtude de se tratar de serviços contínuos, sendo vantajosa para o Município a prorrogação contratual e o reajuste do valor inicialmente pactuado.

**CLAÚSULA 3ª – da Ratificação**

3.1 - Para os legais efeitos ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

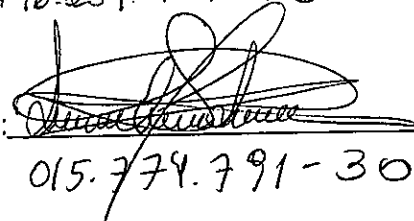
Araguacema – TO, 03 de Janeiro de 2018.

  
Fundo Municipal de Assistência Social de Araguacema – TO  
JHON RALSTON ANDRADE ANSELMO

  
AVANTHI SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Leonette Cruz Mesquita Martins  
CPF: 796.239.721-72

  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 015.774.791-30



ADM. 2017/2020

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO**

**PARECER JURÍDICO**

**Assunto:** Aditivo de Preço e Prazo

**Contrato:** nº 020/2014

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Araguacema/TO.

**Contratado:** Avanthi Soluções em Contabilidade Pública Ltda

**Objeto:** Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Contabilidade

Sob o ponto de vista técnico, as prorrogações de preço e prazo, se justificam, sendo que tais hipóteses estão contempladas tanto no Contrato 020/2014, quanto na Lei 8.666/93 em seu artigo 57, que permite a prorrogação por igual período da prestação de serviços contínuos e que autoriza tal prática, caso haja necessidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Araguacema – TO, 02 de janeiro de 2018.

**ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO**

**Assessor Jurídico**

**OAB/TO – 2.549**

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 019/2018/RELT1- DILIGENCIA**

Processo nº 9669/2017 - Entidade: Câmara Municipal de Centenário. Assunto: Auditoria ou Inspeção. Nos termos do Despacho nº 887/2017, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Adilton de Sousa Gomes Gestor da Câmara Municipal de Centenário, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 29 do mês de janeiro de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

José Ribeiro da Conceição  
Conselheiro Substituto  
Convocação nº 001/2018

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 020/2018/RELT1- DILIGENCIA**

Processo nº 9669/2017 - Entidade: Câmara Municipal de Centenário. Assunto: Auditoria ou Inspeção. Nos termos do Despacho nº 887/2017, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Maria Dolores Oliveira Brito Controle Interno da Câmara Municipal de Centenário, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 29 do mês de janeiro de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

José Ribeiro da Conceição  
Conselheiro Substituto  
Convocação nº 001/2018

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALVORADA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FMS/de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/FMS - SRP a realizar-se no dia 15 de fevereiro às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de moveis planejados para atender as Unidades Básicas de Saúde de Alvorada/TO. A retirada dos editais será junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradaopl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482. Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

KAROLINY FREITAS SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**ANANÁS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Ananás, Estado do Tocantins, torna público que fará o cancelamento da seguinte licitação, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, PUBLICADA NO DOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, PÁG. 68, NÚMERO 5.029, DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2018, Justificativa: Fazer umas retificações no corpo do edital e no termo de referência. Maiores informações se encontram à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do telefone: (63) 3442-1232, durante horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Ananás - TO, 29 de Janeiro de 2018.

Luiz Neto Fernandes Silva  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**ARAGUACEMA****QUARTO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

PROCESSO nº 001-2014-Espécie: 4º Termo Aditivo-Contrato nº 019/2014-Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO. Contratado: AVANTHI SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.119.531/0001-47, estabelecida na Qd. 305 Sul, Av. LO 05, Lt. 25, Sl. 101-103, em Palmas-TO. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contábeis - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 12 (doze) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2014 até 30/12/2018, Data da assinatura: 03/01/2018 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: AVANTHI SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE LTDA.

Isabella Alves Simas Pereira  
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****QUARTO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

PROCESSO nº 002-2014-Espécie: 4º Termo Aditivo-Contrato nº 018/2014-Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA - TO. Contratado: AVANTHI SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.119.531/0001-47, estabelecida na Qd. 305 Sul, Av. LO 05, Lt. 25, Sl. 101-103, em Palmas-TO Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contábeis - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 12 (doze) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2014 até 30/12/2018, Data da assinatura: 03/01/2018 Representante da Contratante: Cleitonett Pereira Rocha, Representante da Contratada: AVANTHI SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE LTDA.

Cleitonett Pereira Rocha  
Gestor do Fundo

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****QUARTO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

PROCESSO nº 003-2014-Espécie: 4º Termo Aditivo-Contrato nº 020/2014-Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA - TO. Contratado: AVANTHI SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.119.531/0001-47, estabelecida na Qd. 305 Sul, Av. LO 05, Lt. 25, Sl. 101-103, em Palmas-TO Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contábeis - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 12 (doze) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2014 até 30/12/2018, Data da assinatura: 03/01/2018 Representante da Contratante: Jhon Ralston Andrade Anselmo, Representante da Contratada: AVANTHI SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE LTDA.

Jhon Ralston Andrade Anselmo  
Gestor do Fundo